

## Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.702, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

**EMENTA**: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.665/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.665, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.** Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA = Prefeito =